



**DBFLO – Diretoria de Biodiversidade e Florestas**  
**Coordenação-Geral de Monitoramento do Uso da Biodiversidade e**  
**Comércio Exterior (CGMOC)**  
**Coordenação de Monitoramento do Uso da Fauna e Recursos Pesqueiros**  
**(COFAP)**



**AVISOS E COMUNICADOS SISPASS Nº 002/2018**

**CARÁTER: PÚBLICO**

**EMENTA: FUNCIONALIDADE DE VINCULAÇÃO DE ANILHAS A OUTRA FÊMEA DO PLANTEL E DA MESMA ESPÉCIE, EM CASOS DE FURTO, FUGA, ROUBO OU ÓBITO.**

Senhores Usuários,

Informamos aos usuários do SisPass que no intuito de melhorar e facilitar a utilização desse sistema, o IBAMA implementou nova funcionalidade que permite a vinculação de anilhas **pelo próprio criador** do estoque de uma fêmea – com declaração de furto, fuga ou óbito – a outra da mesma espécie que obtenha a capacidade reprodutiva para o período.

No entanto, a contagem do período, para efeito de aplicação do art. 34, §7º, IN nº 10/2011 – IBAMA, deve ser realizada a partir do período da aquisição dos anéis, podendo-se renová-los por um período apenas, ou seja, para o próximo período em relação ao da aquisição dos anéis.

Isso significa dizer que anilhas recebidas no período 1/08/2016 a 31/07/2017 (confirmação de recebido via sistema) só podem ser renovadas para o período 1/08/2017 a 31/07/2018 ainda em vigor, razão pela qual recomendamos aos criadores de todo país que efetuem a renovação via SisPass até 31/07/2018 do ano corrente, sob pena de perderem as anilhas recebidas neste período e inviabilizá-las no sistema.

Destaque-se, que as anilhas relativas ao período anterior ao de 1/08/2016 a 31/07/2017, com confirmação de recebimento no sistema, não podem ser renovadas, devendo serem entregues ao órgão ambiental e excluídas do sistema. **Situações específicas que fujam à regra** deverão ser analisadas caso a caso.

Atenciosamente,

Brasília, 4 de junho de 2018.

Coordenação de Monitoramento do Uso da  
Fauna e Recursos e Pesqueiros – COFAP  
*DBFLO / IBAMA SEDE*